



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022, de 12 de maio de 2022, de autoria dos vereadores Eduardo Rodrigues da Silva, Eugênio Manoel da Costa e João Santana de Carvalho Filho, nos termos do artigo 250, I do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA
APROVADO

Única votação em ___ de ___

1ª e 2ª votação em 12 de maio de 2022

Eduardo R. da Silva
Presidente

DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário APROVOU, ela sanciona e publica a seguinte Resolução.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

Parágrafo único – o mandato da Mesa Diretora é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para qualquer cargo”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, em 12 de maio de 2022.

Eduardo R. da Silva
Eduardo Rodrigues da Silva
Vereador

Eugênio Manoel da Costa
Eugênio Manoel da Costa
Vereador

João Santana de Carvalho Filho
João Santana de Carvalho Filho
Vereador